



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2020

ANO XXXII - Nº 5852

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETOS

DECRETO Nº 18.592, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 18.553, DE 20 DE MARÇO DE 2020 QUE “DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E DEFINE OUTRAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições, em especial a que confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 11 de março de 2020;

Considerando as recomendações e deliberações do Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19;

Considerando a permanência da orientação a nível internacional da necessidade da restrição do atendimento presencial, visando impedir aglomerações e reduzir a chance de disseminação do novo coronavírus;

Considerando o estado de calamidade pública, nos termos do Decreto nº 18.583, de 13 de abril de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, por meio da Resolução nº 5.537, de 16 de abril de 2020; e

Considerando o acompanhamento da evolução da pandemia na municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 18.553, de 20 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

...

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se às atividades econômicas relacionadas no Anexo IV deste Decreto.” (NR)

“Art. 4º Para fins deste Decreto, ficam classificadas as atividades econômicas:

I – com dias de funcionamento ao público restritos, dispostas no Anexo I;

II – sem restrição de dias de funcionamento ao público, dispostas no Anexo II;

III – sem restrição de dias de funcionamento ao público e com medidas excepcionais, dispostas no Anexo III; e

IV – com restrição absoluta de funcionamento ao público, dispostas no Anexo IV.

§ 1º Independentemente da classificação, as atividades econômicas devem adotar, no mínimo, as seguintes medidas de prevenção:

I – disponibilização e exigência da utilização de equipamentos de proteção individual por todos os funcionários, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde, notadamente máscaras caseiras e luvas, com a devida orientação quanto à correta manipulação e uso;

II – organização do ambiente de trabalho, de forma a estabelecer distância de, no mínimo, dois metros entre os funcionários, e entre estes e clientes, salvo para aqueles em que a natureza da atividade exigir maior proximidade;

III – disponibilização de condições para lavagem frequente das mãos pelos funcionários com água e sabão líquido, instruindo-os quanto ao adequado procedimento de higienização, conforme recomendam os órgãos sanitários;

IV – disponibilização de condições para lavagem das mãos pelos clientes, usuários e fornecedores com água e sabão líquido;

V – fornecimento de álcool etílico em gel hidratado 70% (setenta por cento) para higienização das mãos a todos os funcionários, clientes, usuários e fornecedores;

VI – higienização frequente, após cada atendimento, dos ambientes e equipamentos de trabalho com álcool etílico hidratado 70% (setenta por cento) e/ou solução de hipoclorito de sódio superior a 2% (dois por cento);

VII – intensificação da circulação de ar natural, mantendo portas e janelas abertas, tantas quantas possíveis, evitando a utilização de ventiladores;

VIII – nos estabelecimentos em que haja atendimento personalizado, este deve se dar, por cada funcionário, para apenas um cliente por vez;

IX – nos estabelecimentos não abrangidos pelo inciso VIII deste parágrafo, a ocupação deve ser limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade;

X – realização de controle de fluxo, evitando o acesso de acompanhantes, e demarcação de espaço e efetiva fiscalização para impedir aglomerações no interior ou em áreas de espera, inclusive em filas formadas na área externa, com distanciamento de, no mínimo, dois metros entre pessoas;

XI – priorização da realização de transações comerciais à distância e atendimento remoto, com entrega em domicílio ou agendamento de horários para retirada dos produtos;

XII – agendamento de atendimento ao consumidor, quando compatível com a atividade;

XIII – divulgação de informações acerca do novo coronavírus – COVID-19 e das medidas de prevenção e de enfrentamento em local de grande visibilidade, contendo inclusive a orientação para que a população permaneça em distanciamento social; e

XIV – os estabelecimentos deverão afixar cartazes informativos acerca do número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo dentro do estabelecimento, conforme modelo disponibilizado no site oficial do Município.

§ 2º Sem prejuízo das medidas relacionados no § 1º deste artigo, os restaurantes, lanchonetes e sorveterias deverão manter espaçamento mínimo de dois metros entre as mesas, atendimento limitado a 50% (cinquenta por cento) da capacidade e atendimento até às 22 (vinte e duas) horas.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo, entende-se como capacidade a definição de lotação máxima expressa no ato de liberação das atividades.

§ 4º Os estabelecimentos híbridos, tais como bares-restaurantes, deverão

manter apenas as atividades relacionadas à alimentação, suspendendo quaisquer atividades de entretenimento.

§ 5º Para fins do disposto no inciso VIII do § 1º deste artigo, entende-se como atendimento personalizado aquele realizado de modo direto.

§ 6º As medidas constantes do § 1º deste artigo não afastam a devida observância às normas especiais de profilaxia e de proteção individual e coletiva dirigidas a determinadas atividades.

§ 7º As medidas excepcionais a que refere o inciso III do caput deste artigo serão definidas pelo Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, mediante deliberação.

§ 8º Para fins da classificação de que trata o caput deste artigo, observar-se-á o CNAE principal da atividade econômica.” (NR)

Art. 2º Fica prorrogado pelo período de trinta dias, contado da data da publicação deste Decreto, a suspensão prevista no artigo 3º do Decreto nº 18.553, de 2020 e suas alterações.

Art. 3º O descumprimento das disposições deste Decreto e do Decreto nº 18.553, de 2020 e suas alterações, implicará a aplicação das sanções e medidas administrativas previstas na legislação aplicável, sem prejuízos de outras responsabilizações.

Art. 4º O Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, editará, após discussão e aprovação por maioria simples dos membros, disposições normativas específicas, mediante deliberação.

Parágrafo único. A deliberação de que trata o caput deste artigo será encaminhada para ratificação do Prefeito Municipal.

Art. 5º Na hipótese de alteração da evolução da pandemia do novo coronavírus – COVID-19 na municipalidade, considerando dados epidemiológicos e de bioestatística, as disposições referentes às medidas de enfrentamento poderão ser alteradas, a fim de impedir maiores danos e agravos à saúde pública.

Art. 6º O disposto neste Decreto e no Decreto nº 18.553, de 2020 e suas alterações, aplica-se às atividades dispensadas de atos públicos de liberação nos termos da Lei nº 13.146, de 25 de julho de 2019.

Art. 7º Os Anexos I a IV deste Decreto ficam incorporados ao Decreto nº 18.553, de 2020 e suas alterações.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor:

I – no dia 27 de abril de 2020, quanto aos artigos 1º e 7º; e

II – na data de sua publicação, quanto aos demais artigos.

§ 1º O período definido pela publicação até a entrada em vigor do artigo 1º deste Decreto servirá para a devida adoção das medidas de prevenção e adequação pelas atividades econômicas.

§ 2º A classificação das atividades econômicas definidas nos Anexos I a IV deste Decreto fica condicionada à apresentação ao Município do documento de responsabilidade assinado pelos representantes coletivos junto ao Ministério Público Estadual.

Uberlândia, 20 de abril de 2020.

O DELMO LEÃO
Prefeito

ANEXO I¹ ATIVIDADES ECONÔMICAS COM DIAS DE FUNCIONAMENTO AO PÚBLICO RESTRITOS

| SETOR | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA | SÁBADO | DOMINGO |
|---|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Lojas de móveis e eletrodomésticos | ABERTO | FECHADO | ABERTO | FECHADO | ABERTO | FECHADO | FECHADO |
| Lojas de tecidos e aviamentos | FECHADO | ABERTO | FECHADO | ABERTO | FECHADO | ABERTO | FECHADO |
| Lojas de departamento | FECHADO | ABERTO | FECHADO | ABERTO | FECHADO | ABERTO | FECHADO |
| Floricultura, paisagismo e jardinagem | FECHADO | ABERTO | FECHADO | ABERTO | FECHADO | ABERTO | FECHADO |
| Relojoarias, joalherias e perfumes | ABERTO | FECHADO | ABERTO | FECHADO | ABERTO | FECHADO | FECHADO |
| Bancas de revistas e papelaria | FECHADO | ABERTO | FECHADO | ABERTO | FECHADO | ABERTO | FECHADO |
| Lojas de confecções e calçados | ABERTO | FECHADO | ABERTO | FECHADO | ABERTO | FECHADO | FECHADO |
| Atendimento individual com hora marcada: clínicas de estética, barbearias e salões de cabeleireiros | ABERTO | ABERTO | ABERTO | ABERTO | ABERTO | ABERTO | FECHADO |
| Concessionárias e revendedoras de veículos, inclusive as de máquinas agrícolas e afins | ABERTO | FECHADO | ABERTO | FECHADO | ABERTO | FECHADO | FECHADO |
| Lojas de informática | ABERTO | ABERTO | ABERTO | ABERTO | ABERTO | ABERTO | FECHADO |
| Comércio varejista não especificado nos Anexos I a IV | FECHADO | ABERTO | FECHADO | FECHADO | ABERTO | FECHADO | FECHADO |

ANEXO II² ATIVIDADES ECONÔMICAS SEM RESTRIÇÃO DE DIAS DE FUNCIONAMENTO AO PÚBLICO

| SETORES |
|--|
| Farmácias e drogarias |
| Hipermercados, supermercados, mercados, feiras livres, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência e comércio de bebidas, de água mineral e de alimentos para animais |
| Produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados |
| Distribuidores de gás |
| Restaurantes, lanchonetes e sorveterias |
| Oficinas mecânicas, borracharias e lojas de autopeças |
| Lavanderias |
| Assistência veterinária e pet shops |
| Lojas de material de construção, tintas, materiais elétricos e hidráulicos, vidraçarias, marcenarias e serralherias |
| Estúdio de pilates, desde que voltados à fisioterapia |
| Transporte e entrega de cargas e valores em geral |
| Serviços de call center |
| Restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias |
| Fabricação, montagem e distribuição de materiais clínicos e hospitalares |
| Atividades industriais |
| Atividades de assistência à saúde |
| Serviços públicos essenciais municipais |
| Agências bancárias e lotéricas |
| Atividades agroindustriais |
| Atividades agrossilvopastoris |
| Construção civil |

1 Todas as atividades econômicas devem adotar, no mínimo, as medidas de prevenção constantes do Decreto.
2 Todas as atividades econômicas devem adotar, no mínimo, as medidas de prevenção constantes do Decreto.

| |
|--|
| Lojas de materiais de limpeza e congêneres |
| Laboratórios de análises clínicas e hospitalares |
| Hoteis e similares |
| Serviços de táxi e aplicativos |
| Serviços de segurança privada |
| Assistências técnicas em geral |
| Certificadoras digitais |
| Comércio de embalagens |
| Chaveiros |
| Locadoras de veículos de qualquer natureza |
| Segmento de óticas |
| Atividades não constantes dos Anexos I a IV e constantes do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, respeitada a devida competência de cada ente, quando for o caso |

ANEXO III³

ATIVIDADES ECONÔMICAS SEM RESTRIÇÃO DE DIAS DE FUNCIONAMENTO AO PÚBLICO E COM MEDIDAS EXCEPCIONAIS

| SETORES |
|-----------------------------------|
| Lavanderias |
| Lava jatos e limpezas de veículos |

ANEXO IV⁴

ATIVIDADES ECONÔMICAS COM RESTRIÇÃO ABSOLUTA DE FUNCIONAMENTO AO PÚBLICO

| SETORES |
|--|
| Academias em geral, clubes e espaços de lazer e ambientes correlatos |
| Shopping centers e congêneres |
| Casas noturnas, boates e demais estabelecimentos dedicados à realização de festas, eventos ou recepções |
| Estabelecimentos de cinemas |
| Bares, salvo aqueles híbridos, os quais deverão manter apenas as atividades relacionadas à alimentação, suspendendo quaisquer atividades de entretenimento |
| Instituições de ensino, formação e treinamento e congêneres |

PORTARIAS

PORTARIA Nº 49.005, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA, PROVISORIAMENTE, A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA VIABILIZAR A NEGOCIAÇÃO DOS DÉBITOS NO ÂMBITO DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 656, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 E Nº 296, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no exercício de suas atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 2º da Lei Municipal nº 12.699, de 24 de maio de 2017 e suas alterações, e com fundamento no Decreto Municipal nº 18.550, de 19 de março de 2020,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público Estadual e Federal no Procedimento Preparatório nº 0702.20.000896-0,

CONSIDERANDO as recomendações e deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, sobretudo as publicadas no Diário Oficial do Município nº 5.830, pág. 85, do dia 17 de março de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade da restrição do atendimento presencial nas repartições públicas municipais, visando impedir aglomerações e reduzir a chance de disseminação do novo coronavírus,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, enquanto necessária a restrição no atendimento presencial nas repartições públicas, o encaminhamento da negociação de débitos, nos moldes das Leis Complementares nº 656, de 2018 e nº 296, de 2002 pelo endereço eletrônico atendimentoda@uberlandia.mg.gov.br, a ser realizado da seguinte maneira:

I – o contribuinte ou representante legal solicitará, via email, a sua adesão ao programa de parcelamento de débitos;

II – o atendente encaminhará para o email indicado pelo contribuinte, o extrato dos débitos e as opções disponíveis de parcelamento;

III – o contribuinte indicará, por email, o número de parcelas que melhor lhe atende;

IV- elaborado o termo de negociação e confissão de dívidas, em conformidade com o estabelecido, o atendente o encaminhará para o contribuinte ou seu representante legal assiná-lo, acompanhado do pedido de juntada da documentação complementar;

V - após preenchido o termo este deverá ser devolvido, como anexo, no email indicado no caput deste artigo, acompanhado dos seguintes documentos digitalizados do contribuinte e procurador, sendo o caso:

a) Pessoa física: CPF e Carteira de Identidade ou CNH e certidão de óbito, sendo o caso;

b) Pessoa jurídica: contrato social e última alteração, CNPJ e documentos pessoais do representante legal.

VI – o atendente promoverá a instauração do processo físico de negociação de débitos, após recebida a documentação digitalizada, encaminhando-a a quem de direito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de abril de 2020.

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 49.006, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MARIA LUCIA BORGES DE SOUZA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

³ Todas as atividades econômicas devem adotar, no mínimo, as medidas de prevenção constantes do Decreto.
⁴ Todas as atividades econômicas devem adotar, no mínimo, as medidas de prevenção constantes do Decreto.

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Maria Lúcia Borges de Souza, matrícula nº 5.652-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Cirurgião-dentista, Padrão 16, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 27 (vinte e sete) dias de Licença Prêmio, de 04-05-2020 a 30-05-2020, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 23-02-2015 a 21-02-2020, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 16-04-2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de abril de 2020.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 49.007, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 48.831, DE 20 DE MARÇO DE 2020 QUE “SUSPENDE PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, OS PRAZOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – P.A.T, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no exercício de suas atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 2º da Lei Municipal nº 12.699, de 24 de maio de 2017 e suas alterações, e com fundamento no Decreto Municipal nº 18.550, de 19 de março de 2020,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março de 2020,

CONSIDERNADO a Recomendação do Ministério Público Estadual e Federal no Procedimento Preparatório nº 0702.20.000896-0,

CONSIDERANDO as recomendações e deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, sobretudo as publicadas no Diário Oficial do Município nº 5.830, pág. 85, do dia 17 de março de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade da restrição do atendimento presencial nas repartições públicas municipais, visando impedir aglomerações e reduzir a chance de disseminação do novo coronavírus,

CONSIDERANDO os efeitos do novo coronavírus sobre as condições econômico-financeiras dos contribuintes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º da Portaria nº 48.831, de 20 de março de 2020 que passa com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam suspensos, pelo período de 60 (sessenta) dias, os prazos dos processos administrativos tributários, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e do Conselho Municipal de Contribuintes.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de abril de 2020.

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 49.008, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA OS INCISOS I E II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 48.842, DE 20 DE MARÇO DE 2020, QUE “DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 707/2019”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais previstas no arts. 2º, XIX e 6º, VII da Lei Municipal nº 11.451, de 02 de agosto de 2013 e suas alterações, e, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I e II do art. 1º da Portaria nº 48.842, de 02 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ..

I – Norman José Nicoli , matrícula nº 17197-2 , designado para o cargo em comissão Diretor de Obras de Infraestrutura, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor, Sebastião Braz dos Anjos, matrícula nº 29.719-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Obras.

II – Daniel Naves de Brito, matrícula nº 29.699-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Orçamento, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor José Franklin Moreira, matrícula nº 29104-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de abril de 2020.

NORBERTO CARLOS NUNES DE PAULA
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 49.009, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA OS INCISOS I E II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 48.864, DE 24 DE MARÇO DE 2020, QUE “DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais previstas no arts. 2º, XIX e 6º, VII da Lei Municipal nº 11.451, de 02 de agosto de 2013 e suas alterações, e, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I e II do art. 1º da Portaria nº 48.864, de 24 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ..

I – Sebastião Braz dos Anjos, matrícula nº 29.719-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Obras, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Norman José Nicoli , matrícula nº 17197-2 , designado para o cargo em comissão Diretor de Obras de Infraestrutura.

II – José Franklin Moreira, matrícula nº 29104-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Daniel Naves de Brito, matrícula nº 29.699-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de abril de 2020.

NORBERTO CARLOS NUNES DE PAULA
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 49.010, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA OS INCISOS I E II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 47.475, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019, QUE “DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 727/2019”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais previstas no arts. 2º, XIX e 6º, VII da Lei Municipal nº 11.451, de 02 de agosto de 2013 e suas alterações, e, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I e II do art. 1º da Portaria nº 47.475, de 26 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ..

I – Sebastião Braz dos Anjos, matrícula nº 29.719-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Obras, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o Norman José Nicoli, matrícula nº 17197-2, designado para o cargo em comissão Diretor de Obras de Infraestrutura

II – José Franklin Moreira, matrícula nº 29104-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o Daniel Naves de Brito, matrícula nº 29.699-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de abril de 2020.

NORBERTO CARLOS NUNES DE PAULA
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 49.011, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA OS INCISOS I E II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 46.133, DE 02 DE MAIO DE 2019, QUE “DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2019”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais previstas no arts. 2º, XIX e 6º, VII da Lei Municipal nº 11.451, de 02 de agosto de 2013 e suas alterações, e, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I e II do art. 1º da Portaria nº 46.133, de 02 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ..

I – Norman José Nicoli, matrícula nº 17197-2, designado para o cargo em comissão Diretor de Obras de Infraestrutura, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor, Sebastião Braz dos Anjos, matrícula nº 29.719-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Obras.

II – Daniel Naves de Brito, matrícula nº 29.699-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Orçamento, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor José Franklin Moreira, matrícula nº 29104-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de abril de 2020.

NORBERTO CARLOS NUNES DE PAULA
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 49.012, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

PRORROGA POR 30 (TRINTA) DIAS A PORTARIA Nº 48.825, DE 20 DE MARÇO DE 2020, QUE “SUSPENDE, POR 30 (TRINTA) DIAS, ATOS DE COBRANÇA, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)”.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício de suas atribuições que lhe confere o inciso XXXI do artigo 6º da Lei Municipal nº 12.068, de 23 de dezembro de 2014 e suas alterações, e com fundamento no Decreto Municipal nº 18.550, de 19 de março de 2020,

Considerando que a Pandemia COVID-19 gerou a declaração de Calamidade Pública no Município de Uberlândia,

Considerando o § 10 do artigo 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias da Portaria nº 48.825, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de abril de 2020.

GERALDO ALVES MUNDIM NETO
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO SMF/GS Nº 005/2020

AUTORIZA E CREDENCIA A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO – SICREDI PLANALTO RS/MG A ARRECADAR TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPALIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso III do parágrafo único do artigo 49 da Lei Orgânica do Município e o inciso XXX do artigo 2º da Lei nº 12.699, de 24 de maio de 2017 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Planalto – SICREDI Planalto RS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 88.038.260/0025-74, situada na av. Belo Horizonte nº 1.290, código da agência nº 333, fica autorizada a arrecadar tributos e demais receitas municipais, conforme solicitação de credenciamento encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. A autorização concedida tem caráter individual e específico, não sendo permitido o recebimento dos créditos fora das instalações da instituição mencionada no caput deste artigo.

Art. 2º. Deverão ser atendidas as disposições contidas na Resolução nº 004/2003 e demais alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 17 de abril de 2020.

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISOS E COMUNICADOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 227/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de extintores e outros serviços de segurança, para enfrentamento ao COVID-19. Em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Capital Segurança Contra Incêndio Uberlândia LTDA. CPF/CNPJ: 08.332.630/0001-75

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamentado no Art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, Decreto municipal 18.553 de 20/03/2020, Decreto municipal 18.583 de 13/04/2020 e Lei Federal 13.979 de 20/03/2020.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 5.430,25 (Cinco mil quatrocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

FICHA/DOTAÇÃO: Requisição: 12076/2020: 09-10-302-1002-2-855-3.3.90.39-09-02

FONTE DE RECURSO: Requisição 12076/2020: 159 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, e conforme delegação de poderes conferida pelo Decreto Municipal nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações, RATIFICO a decisão proferida nos autos do referido Processo de Dispensa de Licitação.

Uberlândia/MG, 20 de abril de 2020.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Convite nº 124/2020

ADJUDICO desde já o objeto da licitação a empresa Lok Service Tecnologia Eireli – EPP, cuja proposta foi classificada por ser vantajosa para o Município de Uberlândia e HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento, de classificação da proposta do objeto licitado, referente a Convite nº 124/2020, por considerar que a Comissão Permanente de Licitação atendeu a todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido.

Uberlândia, 20 de abril de 2020.

TÂNIA MARIA DE SOUZA TOLEDO

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 232/2020

OBJETO: Aquisição de insumos necessários à instalação da gasoterapia (fluxômetro de oxigênio, de ar comprimido, regulador de oxigênio para cilindro com fluxômetro, umidificador de ar e de oxigênio) que serão utilizados no antigo Hospital Santa Catarina, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: White Martins Gases Industriais Ltda.

CPF/CNPJ: 35.820.448/0039-09

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamentado no Art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, Decreto municipal 18.553 de 20/03/2020, Decreto municipal 18.583 de 13/04/2020 e Lei Federal 13.979 de 20/03/2020.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$24.117,50 (vinte e quatro mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

FICHA/DOTAÇÃO: 09-10-302-1002-2-855-3.3.90.30-09-02

FONTE DE RECURSO: 159 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, e conforme delegação de poderes conferida pelo Decreto Municipal nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações, RATIFICO a decisão proferida nos autos do referido Processo de Dispensa de Licitação.

Uberlândia/MG, 20 de abril de 2020.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Convite nº 125/2020

ADJUDICO desde já o objeto da licitação a empresa Lok Service Tecnologia Eireli – EPP, cuja proposta foi classificada por ser vantajosa para o Município de Uberlândia e HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento, de classificação da proposta do objeto licitado, referente a Convite nº 125/2020, por considerar que a Comissão Permanente de Licitação atendeu a todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido.

Uberlândia, 20 de abril 2020.

TÂNIA MARIA DE SOUZA TOLEDO

Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 206/2020

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Prestação de serviços gráficos (confecção de pastas e cartilhas). A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 11/05/2020, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Uberlândia-MG, 17 de abril de 2020.

IRACEMA BARBOSA MARQUES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

EXTRATOS DE ATAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº. 089/2020

INEXIGIBILIDADE nº: 00038/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SMC

CONTRATADA: LEOFARIA FOTOGRAFIA - EIRELI - ME CNPJ Nº: 07.382.334/0001-16

RESPONSÁVEL LEGAL: LEONARDO NOGUEIRA DE FARIA CPF Nº: ***.922.636-**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA, ENTRE OS MESES DE ABRIL E JUNHO DE 2020, NO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR: R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

FICHA/DOTAÇÃO: 08-13-392-3002-2-090-3.3.90.39-08-01 (FONTE: 100).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/03/2020 até 31/07/2020

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 90/2020
 PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS n°: 00166/2019
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2019-C
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMS
 CONTRATADA: LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
 CNPJ Nº: 19.358.551/0001-50
 RESPONSÁVEL LEGAL: RAPHAEL RIBEIRO GOMES CPF Nº:
 ***.108.826-**
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE
 TRANSPORTE AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE MÃO
 DE OBRA HABILITADA E COMBUSTÍVEL E OUTROS INSUMOS
 DESTINADOS À MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO À
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 VALOR: R\$384.660,87 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E
 SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 14754-2-917-10-305-1003-339039-09028205-2-
 859-10-305-1003-339039-0902
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/03/2020 até 31/12/2020
 DATA DA ASSINATURA: 04/03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 96/2020
 RDC REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO n°: 00773/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMO
 CONTRATADA: CONSORCIO UDI-BH CNPJ Nº: 36.562.156/0001-03
 RESPONSÁVEL LEGAL: JOAO WELLINGTON VILELA CPF Nº:
 ***.822.906-**
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
 PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE INTERLIGANDO
 A AVENIDA RONDON PACHECO NA RUA CORONEL TOBIAS
 JUNQUEIRA, SOBRE O RIO UBERABINHA, EM UBERLÂNDIA-
 MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA
 VALOR: R\$6.011.930,01 (SEIS MILHÕES, ONZE MIL E
 NOVECENTOS E TRINTA REAIS E UM CENTAVO).
 FICHA/DOTAÇÃO: 28838-1-631-15-451-3008-449051-1301
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/03/2020 ATÉ 09/09/2021
 DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 100/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00401/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMPDDSDC
 CONTRATADA: XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA. –
 EPP CNPJ Nº: 18.190.216/0002-03
 RESPONSÁVEL LEGAL: RICARDO DE BARROS GOMES – CPF:
 ***.788.906-**.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
 PREVENTIVA, CORRETIVA E CONFIGURAÇÃO, INCLUSO
 REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E DE ELEMENTOS
 COMPONENTES DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO
 NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, EM ATENDIMENTO À
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA
 SOCIAL E DEFESA CIVIL.
 VALOR: R\$195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 35-06-183-4007-2-716-3.3.90.39-35-01
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/03/2020 ATÉ 31/12/2020
 DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 101/2020
 PREGAO ELETRONICO n°: 00045/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA -
 SMA
 CONTRATADA: IUDES – INSTITUTO UNIVERSAL DE
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ Nº: 18.110.285/0001-89
 RESPONSÁVEL LEGAL: EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA
 PINI CPF Nº: ***.846.868-**
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS
 PÚBLICOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, COM
 FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.
 VALOR GLOBAL: R\$ R\$158.640,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO
 MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
 DOAÇÃO: 05-04-122-7001-2-694-3.3.90.39-05-01 (FONTE: 100).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/03/2020 ATÉ 31/12/2020
 DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 103/2020
 PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS n°: 00166/2019
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2019-A
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMMASU
 CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTE
 DE UBERLANDIA LTDA - COOTRUB CNPJ Nº: 03.641.771/0001-56
 RESPONSÁVEL LEGAL: DINORA MARIA DE ANDRADE CPF Nº:
 ***.393.606
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE
 TRANSPORTE AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE
 MÃO DE OBRA HABILITADA E COMBUSTÍVEL E OUTROS
 INSUMOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO
 À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS
 URBANOS.
 VALOR: R\$165.740,94 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E
 SETECENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO
 CENTAVOS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 26812-2-164-15-452-5001-339039-0301
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/03/2020 até 31/12/2020
 DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 104/2020
 PROC DISPENSA (ART.24) n°: 00148/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMMASU
 CONTRATADA: JORGE LUIZ BUSO CNPJ Nº: 00.689.552/0001-59
 RESPONSÁVEL LEGAL: JORGE LUIZ BUSO CPF Nº: ***.157.766-
 **
 OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
 PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS HERBÍVOROS DO
 ZOOLOGICO MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, EM ATENDIMENTO
 À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS
 URBANOS.
 VALOR: R\$79.094,40 (SETENTA E NOVE MIL E NOVENTA E
 QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 7585-2-777-18-541-5003-339030-0301
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2020 até 08/09/2020
 DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 105/2020
 PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS n°: 00558/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA – SEDESTH
 CONTRATADA: JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA - EPP
 CNPJ Nº: 14.728.474/0001-69
 RESPONSÁVEL LEGAL: JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA
 CPF Nº: ***.288.795-**
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTROLE E
 DESALOJAMENTO DE POMBOS, EM ATENDIMENTO À
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
 TRABALHO E HABITAÇÃO
 VALOR: R\$51.487,77 (CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS
 E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 5797-2-415-8-122-4001-339030-1001, 5824-2-415-
 8-122-4001-339039-1001
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2020 até 31/12/2020
 DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 107/2020
PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS nº: 00001/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SEDESTH
CONTRATADA: OLIVEIRA & LOURENCO INDUSTRIA DE
PANIFICACAO LTDA - EPP CNPJ Nº: 09.402.149/0001-71
RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA DA CONCEICAO SOUSA
OLIVEIRA CPF Nº: ***.647.506-** WANDERLEI JOSE DE OLIVEIRA
CPF Nº: ***.741.286-**
OBJETO: FORNECIMENTO DE PÃO COM MANTEIGA,
EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
VALOR: R\$94.500,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS
REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 5850-2-389-8-243-4001-339030-10015797-2-415-
8-122-4001-339030-10015936-2-132-11-333-4001-339030-10015761-
2-483-8-241-4001-339030-10015714-2-374-8-122-4001-339030-
100117870-2-925-8-244-4002-339030-1002
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2020 até 31/05/2020
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 108/2020
PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS nº: 00166/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019 - B
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTE
DE UBERLÂNDIA LTDA - COOTRUB CNPJ Nº: 03.641.771/0001-56
RESPONSÁVEL LEGAL: DINORA MARIA DE ANDRADE CPF Nº:
***.393.606-**
OBJETO: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO
DE TRANSPORTE AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE
MÃO DE OBRA HABILITADA E COMBUSTÍVEL E OUTROS
INSUMOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO
À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R\$315.297,82 (TREZENTOS E QUINZE MIL E DUZENTOS
E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
FICHA/DOTAÇÃO: 8101-2-905-10-122-1005-339039-0901
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/03/2020 até 31/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 110/2020 DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL.
PROCESSO DE DISPENSA Nº 141/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADORA: GD ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA – CNPJ
Nº 33.904.998/0001-08
REPRESENTANTES LEGAIS: NILSON LOPES DAMACENO - CPF
Nº: ***.808.406-**
BERNARDETE GAMA DAMACENO – CPF Nº: ***. 111.116-**
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATOS, A RELOCAÇÃO
DO IMÓVEL, SITUADO NA
AV. CESÁRIO ALVIM, Nº 4.513, ESQUINA COM RUA CEARÁ –
BAIRRO CUSTÓDIO
PEREIRA, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO
ESPECIALIZADO EM
REABILITAÇÃO – CER.
VALOR GLOBAL: R\$95.654,40 (NOVENTA E CINCO MIL,
SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO
REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 09.10.302.1002.2.855.3.3.90.39-09.02, FONTE 159 –
TRANSFERÊNCIA
DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO
CUSTEIO
DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (BANCO 104, AG.
3961-6
C/C 624.045-6).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2020 A 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 111/2020
PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº:
00710/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: M.O.T.A COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ Nº
21.465.264/0001-90
REPRESENTANTE LEGAL: RONIVON APARECIDO DE SOUZA -
CPF Nº: ***.899.956-**
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R\$29.160,00 (VINTE NOVE MIL, CENTO E
SESSENTA REAIS)
FICHA/DOTAÇÃO: 7101-2-532-12-361-2001-339030-0702, 7179-2-
534-12-365-2002-339030-0702,
6665-2-077-12-122-2005-339030-0701.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2020 A 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 112/2020
PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS nº: 00799/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME
CONTRATADA: CASA DE CARNES BETIM EIRELI EPP CNPJ Nº:
12.144.840/0001-07
RESPONSÁVEL LEGAL: MAURO GOMES RIBEIRO CPF Nº:
***.486.536-**
OBJETO: FORNECIMENTO CARNE DE FRANGO
VALOR: R\$654.401,60 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO
MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FICHA/DOTAÇÃO: 7197-2-075-12-365-2004-339030-07027793-
2-781-12-367-2004-339030-07027199-2-563-12-365-2004-339030-
07029481-2-076-12-361-2004-339030-07028725-2-555-12-365-2002-
339030-07048661-2-554-12-361-2001-339030-07047311-2-664-12-
366-2004-339030-0702
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2020 até 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 53/2020 - 1º TERMO ADITIVO
PROC DISPENSA (ART.24) Nº: 00044/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMA
CONTRATADA: UDIPLACAS COMERCIO DE PLACAS
VEICULARES LTDA. CNPJ Nº: 16.829.796/0001-20
RESPONSÁVEL LEGAL: BRUNA PINHEIRO MARRA MAGALHAES
CPF Nº: ***.247.326-**
OBJETO: REVISAO DOS PREÇOS UNITARIOS REFERENTE A
AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO VEICULAR E
SUPRESSÃO DOS ITENS 03 E 04 DO CONTRATO ORIGINAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, I, “b” c/c §1º e §5º DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/1993.
VALOR: R\$51.500,00 (CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS
REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 8727-2-234-4-122-7001-339030-0501
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 166/2018 - 8º TERMO ADITIVO
TOMADA PRECO ART 23 nº: 00805/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SME/SMO
CONTRATADA: TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA CNPJ
Nº: 08.080.291/0001-87
RESPONSÁVEL LEGAL: THIAGO GOMES DE MELO – CPF:
***.342.106-**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, §1º C/C §2º E ARTIGO 86,
§1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/03/2020 até 21/05/2020
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 197/2015 - 9º TERMO ADITIVO (TERMO DE RESCISÃO)
 ADESAO nº: 00298/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMMASU
 CONTRATADA: CONSORCIO ILUMINACAO METROPOLITANA
 CNPJ Nº: 23.259.606/0001-41
 RESPONSÁVEL LEGAL: ROBSON RICARDO CARDEROLI
 CARMONA CPF Nº: ***.764.168-** E ROGÉRIO MOHALLEM –
 CPF: ***.694.666-**. **OBJETO: TERMO DE RESCISÃO**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 58, II C/C ARTIGO 79, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 198/2015 - 9º TERMO ADITIVO
 ADESAO nº: 00298/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMMA
 CONTRATADA: ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME - CNPJ
 Nº: 01.671.125/0001-06
 RESPONSÁVEL LEGAL: DIEGO SILVA LEITE CPF Nº: ***.666.626-
 . **OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 58, II CC 79, I DA LEI FEDERAL 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 247/2018 - 2º TERMO ADITIVO
 CONCORRENCIA PUBLICA nº: 00225/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMMASU
 CONTRATADA: LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
 CNPJ Nº: 00.609.820/0001-85
 RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS EDUARDO CARDOSO
 CARNEIRO CPF Nº: ***.240.706-** DOMICIO RICARDO BORGES
 DE MORAES CPF Nº: ***.770.158-**. **OBJETO: SUPRESSAO DE VALORES**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, § 5º DA LEI FEDERAL 8.666/1993
VALOR: R\$30.041,45 (TRINTA MIL E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
FICHA/DOTAÇÃO: 26812-2-164-15-452-5001-339039-0301
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 317/2019 - 4º TERMO ADITIVO
 TOMADA PRECO ART 23 Nº: 00113/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SME
 CONTRATADA: ENGEPAZ ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº:
 07.958.221/0001-16
 RESPONSÁVEL LEGAL: FERNANDO BERNARDES MUTUBERRIA
 CPF Nº: ***.805.656-**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO, 57, § 2º DA LEI FEDERAL 8.666/1993**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2020 ATÉ 25/03/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: 17/02/2020 ATÉ 28/02/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 405/2019 - 4º TERMO ADITIVO
 C/CONVITE (ART.23) nº: 00057/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA – SME/SMO
 CONTRATADA: TREVISIO CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº:
 05.061.246/0001-97
 RESPONSÁVEL LEGAL: JOÃO BATISTA FERNANDES – CPF:
 ***.233.556-**. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, §1º II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/04/2020 até 07/06/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: 16/02/2020 até 15/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 480/2019 - 3º TERMO ADITIVO
 C/CONVITE (ART.23) nº: 00291/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMC
 CONTRATADA: TRIANGULO MINEIRO ENGENHARIA EIRELI -
 ME CNPJ Nº: 18.012.358/0001-08
 RESPONSÁVEL LEGAL: CHRISTIAN DUARTE VILETE CPF Nº:
 ***.707.766-**. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISOS II E IV DO §1º
C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/03/2020 até 13/05/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/02/2020 até 04/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 534/2019 - 2º TERMO ADITIVO
 PREGAO ELETRONICO nº: 00055/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA -
 SMMASU
 CONTRATADA: EMILIANE DA SILVA NEVES – ME. CNPJ Nº:
 11.293.277/0001-76
 RESPONSÁVEL LEGAL: EMILIANE DA SILVA NEVES CPF Nº:
 ***.699.891-**. **OBJETO: SUPRESSÃO VALORES DECORRENTE REDUÇÃO**
ALÍQUOTA DO FGTS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, §5º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
VALOR SUPRIMIDO TOTAL: R\$ 3.696,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
DOAÇÃO: 03.18.541.5003-2-776-3.3.90.37-03.01
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 563/2018 - 5º TERMO ADITIVO
 C/CONVITE (ART.23) nº: 00410/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMAAD
 CONTRATADA: ENGEPAZ ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº:
 07.958.221/0001-16
 RESPONSÁVEL LEGAL: CESAR MURILO GUEDES PARANAIBA
 CPF Nº: ***.744.456-**. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/03/2020 até 09/06/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: 13/02/2020 até 12/05/2020
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 624/2019 - 2º TERMO ADITIVO
 C/CONVITE (ART.23) nº: 00309/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA –
 SME/SMO
 CONTRATADA: MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES
 EIRELI CNPJ Nº: 19.433.422/0001-89
 RESPONSÁVEL LEGAL: RICARDO SILVESTRE ARANTES
 TEIXEIRA CPF Nº: ***.173.456-**. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E**
EXECUÇÃO DE OBRAS NA REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA
LEONOR DE FREITAS BARBOSA POR 60 (SESENTA DIAS);
ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO NO VALOR DE R\$ 59.282,18 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS
REAIS E DEZOITO CENTAVOS), DECRÉSCIMO DE SERVIÇOS NO
VALOR DE R\$ 4.398,52 (QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E
OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); COM REFLEXOS
FINANCEIROS NO VALOR DE R\$54.883,63 (CINQUENTA E
QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E

SESSENTA E TRES CENTAVOS).
 VALOR: R\$54.883,63 (CINQUENTA E QUATRO MILE OITOCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 7129-1-380-12-361-2001-449051-0702
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, IV, C/C § 2º E ARTIGO 65, I, "B" C/C § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/03/2020 até 25/05/2020
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 29/12/2019 até 26/02/2020
 DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 763/2019 - 3º TERMO ADITIVO
 C/CONVITE (ART.23) nº: 00373/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA – SMO/SEDESTH
 CONTRATADA: VORTEX CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº: 18.711.885/0001-00
 RESPONSÁVEL LEGAL: FABRÍCIO RODRIGUES DA COSTA – CPF Nº : ***.229.376-**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, §1º, I C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/05/2020 até 10/07/2020
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/03/2020 até 18/05/2020
 DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 777/2019 - 3º TERMO ADITIVO
 PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS nº: 00330/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SMC
 CONTRATADA: PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA CNPJ Nº: 00.556.225/0001-29
 RESPONSÁVEL LEGAL: SILVERIO SILVA FONSECA NETO CPF Nº: ***.482.771-**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM OBJETIVO DE CONTEMPLAR NA VIGÊNCIA PARA SUFICIENTE PARA ENTREGA DEFINITIVA DO OBJETO E PAGAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, §1º, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2020 até 30/04/2020
 DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 789/2019 - 2º TERMO ADITIVO
 TOMADA PRECO ART 23 nº: 00522/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA – SMC/SMO
 CONTRATADA: ENGEPAC ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº: 07.958.221/0001-16
 RESPONSÁVEL LEGAL: FERNANDO BERNARDES MUTUBERRIA CPF Nº: ***.805.656-**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO §1º C/C §2º DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/09/2020 até 24/11/2020
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/04/2020 até 06/06/2020
 DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 858/2019 - 2º TERMO ADITIVO
 PREGAO ELETRONICO nº: 00383/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SMMASU
 CONTRATADA: TOTALCAD LTDA CNPJ Nº: 20.276.355/0001-15
 RESPONSÁVEL LEGAL: FRANCISCO COIMBRA DE MACEDO CPF Nº: ***.027.306-**
 OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 58, II CC 79, I DA LEI FEDERAL 8.666/1993
 DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 894/2019 - 1º TERMO ADITIVO
 PROC DISPENSA (ART.24) nº: 00817/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMS
 CONTRATADA: RR DIST PROD ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA - ME CNPJ Nº: 19.898.370/0001-16
 RESPONSÁVEL LEGAL: RONE ROBERTO DA COSTA- CPF: ***.526.946-**.
 OBJETO: ALTERAÇÃO DO NOME E SEDE DA CONTRATADA.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 58, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
 DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 1205/2019 – 1º TERMO ADITIVO
 PREGAO ELETRONICO nº: 00151/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMA
 CONTRATADA: M X F SERVICOS LTDA CNPJ Nº: 13.328.291/0001-93
 RESPONSÁVEL LEGAL: JACQUELINE ABALEM CARDOSO SILVA - CPF/MF SOB Nº ***.150.356-**
 OBJETO: ALTERAÇÃO CLÁUSULAS TERCEIRA E DÉCIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 58, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
 DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 741/2019 - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
 PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO nº: 00283/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMS
 CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº: 00.895.371/0001-89
 RESPONSÁVEL LEGAL: EDUARDO CAMPOS AZEVEDO CPF Nº: ***.133.945-**
 OBJETO: RETIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIA DAS DOTAÇÕES CONSTANTES NO 1º ADITIVO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 58, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
 DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 136/2020
 PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS nº: 00892/2019
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 892/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SME
 CONTRATADA: FAGUNDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS & LIMPEZA EIRELI CNPJ Nº: 33.580.161/0001-50
 RESPONSÁVEL LEGAL: LOANNE SIMAO FAGUNDES CPF Nº: ***.429.416-**
 OBJETO: AQUISICAO OVOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 VALOR: R\$135.300,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 8661-2-554-12-361-2001-339030-07048725-2-555-12-365-2002-339030-0704
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/04/2020 até 31/12/2020
 DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 138/2020
 PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS nº: 00029/2019
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019-C
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMAAD
 CONTRATADA: M & A MOTO PECAS LTDA - EPP CNPJ Nº: 04.175.077/0001-53
 RESPONSÁVEL LEGAL: BARBARA RAVENNY GONÇALVES DE FREITAS- CPF: ***.500.716-**.
 OBJETO: FORNECIMENTO PNEU, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA,

ABASTECIMENTO E DISTRITOS.
 VALOR: R\$2.340,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 24484-2-402-4-122-7001-339030-1201
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/04/2020 até 31/12/2020
 DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 141/2020
 PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS nº: 00029/2019
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2019-D
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMAAD
 CONTRATADA: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS
 EIRELI CNPJ Nº: 17.450.564/0001-29
 RESPONSÁVEL LEGAL: GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO CPF Nº:
 ***.834.079-**

OBJETO: FORNECIMENTO PNEU, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS.
 VALOR: R\$62.021,14 (SESSENTA E DOIS MIL E VINTE E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 24484-2-402-4-122-7001-339030-1201
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/04/2020 até 31/12/2020
 DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 142/2020
 PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS nº: 00029/2019
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019-E
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMAAD
 CONTRATADA: E CAETANO DA SILVA AUTOPECAS - EPP CNPJ Nº: 20.963.671/0001-65
 RESPONSÁVEL LEGAL: RICHARD PEREZ RODRIGUES – CPF:
 ***.394.688-**

OBJETO: FORNECIMENTO PNEU, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS.
 VALOR: R\$566,92 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 24484-2-402-4-122-7001-339030-1201
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/04/2020 até 31/12/2020
 DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 143/2020
 PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS nº: 00029/2019
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 - G
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA – SMAAD
 CONTRATADA: MASTER MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
 CNPJ Nº: 25.294.980/0001-03
 RESPONSÁVEL LEGAL: JOAO PAULO GOMES GRECO CPF Nº:
 ***.319.066-**

OBJETO: FORNECIMENTO PNEU, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS.
 VALOR: R\$1.359,20 (UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 24484-2-402-4-122-7001-339030-1201
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/04/2020 até 31/12/2020
 DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 145/2020
 PROC DISPENSA (ART.24) nº: 00192/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMS
 CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ Nº:
 00.331.788/0012-71
 RESPONSÁVEL LEGAL: VANESSA GONCALVES CONSTANCIO

FUZARO CPF Nº: ***.047.938-**
 OBJETO: LOCAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, COM FLUXO DE ATÉ 05 (CINCO) LITROS/MINUTO, COM VOLTAGEM DE 100V E/OU 220V, CONFORME A NECESSIDADE DO DOMICÍLIO, DEVENDO SEREM INSTALADOS EM CONJUNTO COM 01 (UM) CILINDRO DE OXIGÊNIO DE BACKUP DE 6 A 10M³, COPO UMIDIFICADOR, MANGUEIRA COM EXTENSÃO TOTAL DE 08 (OITO) METROS E CATETER TIPO ÓCULOS OU MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA (DEPENDENDO DA CONDIÇÃO DO PACIENTE).
 VALOR: R\$84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 8275-2-855-10-302-1002-339039-0902
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2020 até 07/10/2020
 DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 146/2020
 PROC DISPENSA (ART.24) nº: 00209/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMS
 CONTRATADA: DOMINIUM INFORMATICA LTDA CNPJ Nº:
 67.687.012/0001-07
 RESPONSÁVEL LEGAL: PEDRO CAGNONI JUNIOR – CPF:
 ***.847.328-**

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 VALOR: R\$13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 29370-2-905-10-122-1005-339040-0901
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2020 até 07/10/2020
 DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 150/2020
 PROC DISPENSA (ART.24) nº: 00217/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMS
 CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
 CNPJ Nº: 35.820.448/0039-09
 RESPONSÁVEL LEGAL: GUSTAVO AGUIAR DA COSTA CPF Nº:
 ***.967.557-**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E LOCAÇÃO DE MISTURADOR DE AR E CILINDROS DE AR E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 VALOR: R\$618.924,00 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL E NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 8095-2-905-10-122-1005-339030-09017875-2-426-10-302-1002-339039-09027875-2-855-10-302-1002-339039-0902
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2020 até 07/10/2020
 DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 167/2020
 PROC DISPENSA (ART.24, INCISO IV) nº: 00215/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMS
 CONTRATADA: ELETROTEL TECNOLOGIA LTDA - EPP CNPJ Nº:
 23.995.780/0001-52
 RESPONSÁVEL LEGAL: WILLIAM MENDONCA DOS SANTOS
 CPF Nº: ***.154.326-**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, COM MÃO DE OBRA E MATERIAIS, DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE PABX E LOCAÇÃO MENSAL COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 VALOR: R\$11.190,00 (ONZE MIL E CENTO E NOVENTA REAIS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 8101-2-905-10-122-1005-339039-0901
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/04/2020 até 19/10/2020
 DATA DA ASSINATURA: 20/04/2020

EXTRATOS DIVERSOS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Partes:

Doadora: MTB - GREEN CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

Donatário: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

Objeto: O presente Termo tem por objeto a doação a título gratuito, ao Município de Uberlândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, de serviços de desinsetização e desinfecção a ser realizado no Hospital Santa Catarina.

Data da Assinatura: 03/04/2020

DIVERSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para que sejam cumpridas as exigências emanadas da Lei nº 9.452/97 informamos a chegada de recursos conforme relação abaixo:

| ORIGEM | VALOR | DATA LIBERAÇÃO |
|------------------------------------|--------------|----------------|
| PMU - RESIDENCIAL MONTE HEBRON I | 21.231,38 | 17/04/2020 |
| PMU - RESIDENCIAL MONTE HEBRON II | 20.481,38 | 17/04/2020 |
| PMU - RESIDENCIAL MONTE HEBRON III | 23.036,38 | 17/04/2020 |
| PMU - RESIDENCIAL MONTE HEBRON IV | 17.418,88 | 17/04/2020 |
| ITA | 13.250,95 | 17/04/2020 |
| FMS SUS CUSTEIO | 1.715.748,97 | 17/04/2020 |
| FPM | 558.439,08 | 20/04/2020 |
| ITR | 8.364,87 | 20/04/2020 |
| IPM | 89.456,33 | 20/04/2020 |
| FUNDEB | 586.245,85 | 20/04/2020 |
| FMS CT SUS CUSTEIO | 324.548,65 | 20/04/2020 |

Atenciosamente,

VILMA MARTINS DA CRUZ

Tesoureiro Geral

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

DIVERSOS

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.

CONTRATADA: RB Motos Ltda - ME - CNPJ nº 25.314.980/0001-28.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ricardo Régis Benatti, CPF sob o nº. ---.533.416. —

OBJETO: Termo aditivo que visa a inclusão de novas viaturas na cláusula 2.2 do contrato original – Relação de motocicletas com a previsão de custos com o fornecimento de peças e mão de obra, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica, preventiva e corretiva, e fornecimento de peças, na frota de motocicletas do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, em atendimento à Diretoria Administrativa, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Oitava do Contrato Original, bem como, no art. 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais documentos relacionados no item 2.2, que ficam fazendo parte integrantes deste aditamento.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 144/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2019.

DATA DE ASSINATURA: Uberlândia, 17 de abril de 2020

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Paginação: Carolina Machado Giroldo e Victor Grama Valentim

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684